LEI Nº 1410/94, DE 17 DE JUNHO DE 1994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA SRª. MARIA MOREIRA SALES DE OLIVEIRA, NO VALOR DE CR$22.237.750,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS) E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado à adquirir por compra da Srª. MARIA MOREIRA SALES DE OLIVEIRA, um terreno localizado na Avenida Beira Rio nesta cidade, com a área total de 3.080,00m^2 (três mil e oitenta metros quadrados) constituido dos lotes de nºs 32, 34, 36, 38, 32-A, 34-A, e 38-A, com medidas lineares e confrontações conforme descreve croqui topográfico em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pelo o imóvel que menciona o "caput" deste artigo procedido de avaliação prévia e aceito pela a proprietária é de CR$22.237.750,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta cruzeiros reais) com a avaliação a partir de 24 de maio,

Continuação da lei nº 1410/94.

fls. 02

que será corrigido pela U.R.V. a partir desta data.

Art. 2º - O terreno que se faz em adquirir, será destinado para construção de uma Creche.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas na execução da presente Lei, é autorizado ao Prefeito Municipal, abrir Crédito Especial, no valor de CR$22.237.750,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), valor este, que será corrigido pela U.R.V, obedecendo a função programática seguinte:
2.007.084.11851.038 - Construção de Creche
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Parágrafo Único - Os recursos disponíveis são os tendentes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 17 (dezessete) dias do Mês de junho do ano de 1994.

Rosemeire Luiz Gonzaga Vaz
Prefeita em Exercicio

wal

Lei μ: 1.410/94

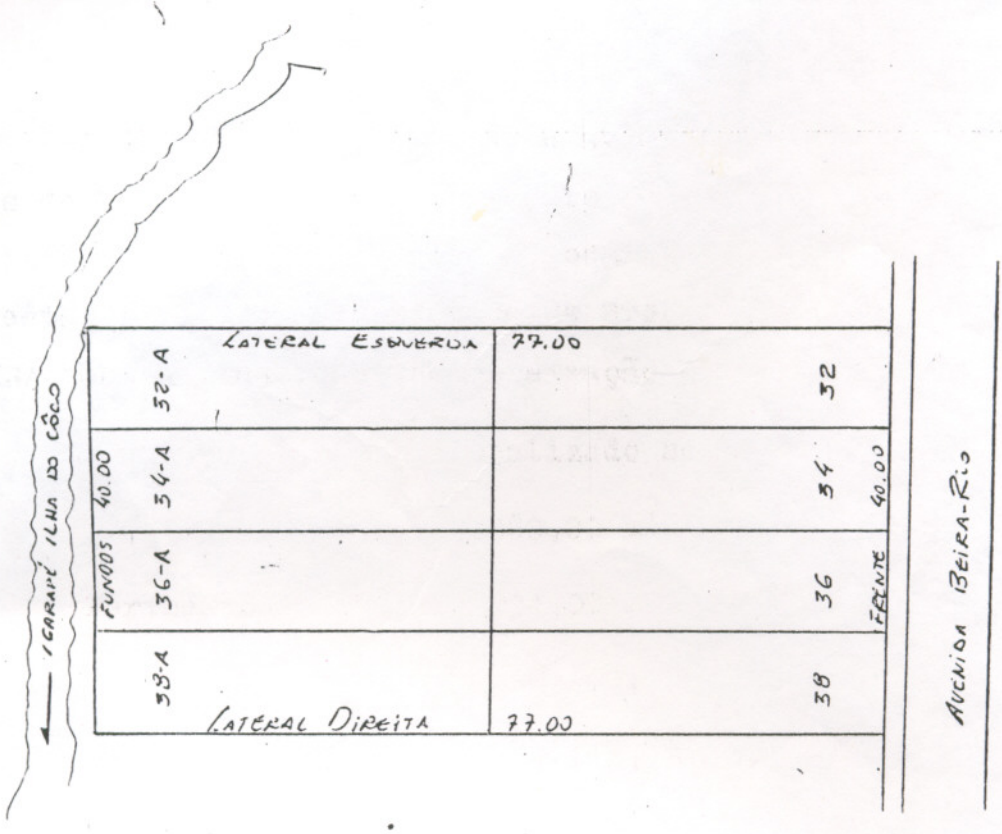

5

PROPRIETÁRIO : MARIA MOREIRA SALES DE OLIVEIRA

PERÍMETRO : 234.00 m

ÁREA : 3.080,00 m²

XIX

Laudo de Avaliação nº 008 /94

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA

A Comissão de alienação e avaliação dos bens móveis e imóveis do Município, instituida pelo Decreto nº 099/93, procedeu à avaliação de 08 (Oito) terrenos localizados na Avenida Beira-Rio, nesta Cidade, de propriedade da Srª. MARIA MOREIRA SALES DE OLIVEIRA, com a finalidade da construção de uma Creche.

Terreno	: Localizado na Avenida Beira-Rio.	
Área total	: 3.080,00 m^2.	
Perímetro	: 234,00 m.	
Preço por Lote	: 1.850.000,00 X 8 =	14.800.000,00
Preço por m/muro	: 37.188,73 X 200 =	7.437.750,00
Valor Total	: = CR$	22.237.750,00

A Comissão tomou por base o valor de mercado, referente ao mês Maio/94.

Parauapebas/PA, 24 de Maio de 1994.

(Vide-Verso)

JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA
(Agrimensor)

SEVERINO GOMES DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO
(Assessor)

JOSEMIAS PORTELA PORTO
(Advogado)